



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA - ESTADO DO PARANA

Av. Pérola Byington, 1.800 - cep 87.540-000 - Pérola - Pr.
Fone/Fax (44) 3636 - 8300 --- CNPJ 81.478.133/0001-70

NOTA DE EMPENHO
1ª VIA

Número do Empenho	Recurso	Tipo do Empenho	Categoria de Empenho
003026.2024	03497	Ordinário	Comum

Órgão 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade 02 Fundo Municipal de Saúde
 Dotação 10.305.0010.2.034.3390.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
 Desdobramento 3390396301 IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO
 Fonte de Recursos 03497 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Credor 04324 EDSON GONZAGA VAZ
 Endereço RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO 1675 CENTR
 CNPJ/CPF 35.965.249/0001-16 Fone (44) 3636-1223 Cidade PÉROLA

Licitação	Número	Solicitação	Contrato	Emissão	Vencimento
Dispensa por Lim				30.04.24	30.05.24

Valor Orçado	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
37.000,00	37.000,00	600,00	36.400,00

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	2000	REFERENTE AQUISIÇÃO/CONFEÇÃO DE CARTÃO DO USUÁRIO PARA ACOMPANHAMENTO AMBULATORIAL DA DENGUE (VIGILÂNCIA SANITÁRIA), CONFORME SOLICITAÇÃO.	0,3000	600,00

LIQUIDADO

Banco Credor	237	180-5	0355108-3	VALOR LIQUIDO	600,00
--------------	-----	-------	-----------	----------------------	--------

<input type="checkbox"/> Serviços Foram Prestados <input type="checkbox"/> Materiais Foram Entregues <input type="checkbox"/> Obra Executada Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos assinatura: nome: _____ Data: ___/___/___ cargo: _____	Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(a). Data: ___/___/___ Ordenador da Despesa	Encarregado do Serviço Juliana Lombardi de Oliveira Contadora CRC PR 064907/O-6
---	---	---

RECIBO

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de (seiscentos reais*****) e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data: ___/___/___ Credor: _____	Representada pelo Cheque nº _____ a ordem do banco _____ Data: ___/___/___.
---------------------------------	--



SECRETARIA DE SAUDE
VIGILANCIA SANITARIA

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Conforme DECRETO Nº 023, DE 31 DE JANEIRO DE 2.024, ART 3º INCISO III. Os Cartões do Usuário de Ambulatorial da Dengue são necessários pois, permitem registrar informações importantes sobre o histórico de pacientes com dengue. Facilitam o acompanhamento médico ao longo do tempo, ajudando a monitorar a doença e avaliar a eficácia do tratamento. Coordena os cuidados entre diferentes profissionais de saúde. Fornecem dados úteis para identificar tendências epidemiológicas, surtos e áreas de maior incidência. Promovem uma abordagem padronizada e de alta qualidade no tratamento dos pacientes, garantindo um atendimento consistente e eficaz. Além de serem uma recomendação pelo ministério da saúde.

Assinatura do Requerente (CARIMBO)

ALCIDES ALVES DA CRUZ
CPF: 888.147519-96
Vigilância Sanitária

PROVIGIA